



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

“DESAFETA BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Vereador Rômulo Queiroz das Neves, com base no Art. 39, inciso IV, e Art. 46, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber, que o Soberano Plenário aprovou, e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação dos bens móveis abaixo discriminados, considerados inservíveis para os serviços públicos da Câmara de Vereadores:

- I- Patrimônio nº 062: Mesa Marrom MDF
- II- Patrimônio nº 121: Mesa Marrom MDF;
- III- Patrimônio nº 247: Mesa Marrom MDF;
- IV- Patrimônio nº 216: Mesa Marrom MDF;
- V- Patrimônio nº 204: Cadeira Giratória Verde;
- VI- Patrimônio nº 56: Cadeira Giratória Verde;
- VII- Patrimônio nº 76: Cadeira Giratória Verde;
- VIII- Patrimônio nº 57: Cadeira Giratória Verde;
- IX- Patrimônio nº 58: Cadeira Giratória Verde;
- X- Patrimônio nº 67: Cadeira Giratória vermelha;
- XI- Patrimônio nº 238: Cadeira Giratória vermelha;
- XII- Patrimônio nº 239: Cadeira Simples;
- XIII- Patrimônio nº 119: Cadeira Simples;
- XIV- Patrimônio nº 10: Cadeira Simples;
- XV- Patrimônio nº 222: Cadeira Simples;
- XVI- Patrimônio nº 275: Impressora HP;
- XVII- Patrimônio nº 173: Ventilador.

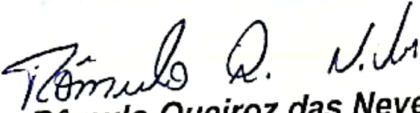


**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

Art. 2º - Fica, desde já, autorizado o setor competente a proceder o descarte dos referidos bens do patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Figueiredo, em 23 de fevereiro de 2022.


Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT